



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, nº34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste processo a aquisição de materiais de limpeza para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, às Escolas Municipais, ao Departamento de Cultura e demais secretarias municipais.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Para a devida contratação, as empresas vencedoras do processo deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitida e assinada por entidades da Administração Pública, atestando o efetivo cumprimento das cláusulas contratuais, comprovando o fornecimento de objeto idêntico ou similar.

2.2. Por se tratar de aquisição de bem comum, a contratação se dará mediante licitação, na modalidade pregão eletrônico. O produto ao qual se refere o presente Termo de Referência enquadra-se na classificação de Bens e Serviços Comuns, que podem ser objetivamente definidos no Edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, conforme inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O presente processo tem por objetivo a aquisição de materiais de limpeza para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atendendo aos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, às Escolas Municipais, ao Departamento de Cultura, e demais secretarias municipais.

3.2. Os materiais de limpeza são essenciais para a manutenção das dependências físicas desta Secretaria, visto o compromisso do Município de proporcionar boas condições para o desenvolvimento da Educação, proporcionando assim ambientes higienizados aos profissionais de educação, aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino e à população tibagiana.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1. A contratação pretendida objetiva atender aos itens relacionados no Anexo I deste Termo;

4.2. Os itens deverão atender aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

a) os itens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

b) sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualificação Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, nº4 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. A entrega dos produtos deverá ser de forma parcelada, conforme demanda das Secretarias e mediante emissão da Nota de Empenho.

5.2. A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

5.3. A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Rua Desembargador Mercer Jr, 1420, ou no depósito da mesma, situado na Rua Cel. Telemaco Borba – s/n.

5.3.1. As entregas referentes às demais secretarias, deverão acontecer nos locais indicados nas solicitações/ordem de empenho.

5.3.1. O horário de recebimento dos produtos será das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

5.4. O envio da Nota de Empenho será realizado em e-mail determinado pela Contratada, devendo a mesma informar os dados no ato da assinatura do Contrato;

5.5. A Nota de Empenho deverá, obrigatoriamente, estar anexada às Notas Fiscais no momento da entrega, a fim de facilitar a conferência no ato do recebimento dos produtos;

5.6. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos;

5.7. Os produtos entregues deverão seguir as especificações contidas na descrição dos itens;

5.8. O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da Contratada, devendo dispor de pessoal para tal ato, arcando com todos os custos na contratação pessoal para auxiliar o processo;

5.9. Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificações ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos.

6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

6.2. Ressalvada a hipótese de prorrogação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento das propostas será o menor preço por item.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Contratada:

8.2. Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com as entregas, com defeitos ou desajustes.



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, nº4 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

- 8.3. Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação e não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto sem prévia e expressa anuência do Município.
- 8.4. Comunicar à Contratante, imediatamente, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;
- 8.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 8.6. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município.
- 8.7. Ser responsável por todos os gastos decorrentes da prestação do serviço, tais como: impostos, taxas, encargos sociais, estadia, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, despesas de transporte e deslocamento.
- 8.8. A inadimplência da contratada com referência aos tributos, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento.
- 8.9. Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município:
- 9.2. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seu fornecimento.
- 9.3. Acompanhar e fiscalizar o contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações, inclusive, comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual.
- 9.4. Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências dos locais, para a entrega solicitada.
- 9.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 9.6. Efetuar o pagamento do quantitativo efetivamente adquirido, de acordo com cada empenho.

10. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida por representante legal da Contratante, neste ato denominado Fiscal de Contrato, devidamente designado por Decreto Municipal pela Prefeitura Municipal de Tibagi – PR ou por cada Secretaria Municipal responsável, conforme Art. 117 da Lei nº 14.133/21, cabendo aos usuários a ratificação da qualidade dos serviços prestados.
- 10.2. A fiscalização do contrato se dará pelo servidor Murilo Gomes Reis, Fiscal de



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

Contratos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Decreto nº 1129/2024.

10.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidade assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DO VALOR ESTIMADO

11.1. O valor máximo estimado é de R\$743.428,42 (setecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos).

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos, em conta bancária em favor da Contratada.

12.2. O pagamento somente será autorizado após a confirmação do cumprimento dos requisitos pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

12.3. A Contratante reserva-se o direito de não efetuar o pagamento total ou parcial se, no ato da atestação, os produtos não estiverem de acordo com a especificação constante neste Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, no edital e/ou na proposta apresentada na licitação.

12.4. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a operações duplicadas, irregulares, multas ou indenizações devidas pela Contratada ou que apresentem inconsistências nos relatórios apresentados, que inviabilizam a pronta identificação da procedência da transação, nos termos do contrato, independentemente das demais cominações legais.

12.5. A Contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica constando informações idênticas às contidas na Nota de Empenho.

12.6. No corpo da nota fiscal deverá constar o recolhimento de todos os tributos obrigatórios.

12.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, nº34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

12.8. O pagamento será através de transferência bancária em conta corrente jurídica (em nome da empresa).

12.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 O pagamento das despesas decorrentes de contratação oriunda da presente licitação correrá, mediante a emissão de Nota de Empenho, a conta de recursos consignados na dotação orçamentária:

CÓDIGO REDUZIDO	DOTAÇÃO PRAGMÁTICA	FONTE DE RECURSO
120	10.001.12.361.1201.2.037.3.3.90.30.00.00 - Encargos Aplicação dos Recursos Salário Educação - Material de consumo	107
128	10.001.12.361.1201.2.039.3.3.90.30.00.00 Atividades do Ensino Fundamental - Material de consumo	104
143	10.001.12.365.1201.2.042.3.3.90.30.00.00 Atividades Manutenção da Educação Infantil - Material de consumo	104
051	0700104123040120203390300000 - Material de Consumo	000
059	0700204123040120213390300000 - Material de Consumo	000
063	0700304123040120223390300000 - Material de Consumo	000
292	1600122661230120693390300000 - Material de consumo	000
303	1800104122040120723390300000 - Material de consumo	000
299	1700104122040120713390300000 - Material de consumo	000
011	0500204121040120083390300000 - Material de consumo	000
225	1400110301100120533390300000 - Material de consumo	303
259	1400210302100120553390300000 - Material de consumo	303
240	1400210301100120543390300000 - Material de consumo	3494
160	1100227812270110253390300000 - Material de consumo	000
307	1900117512170110113390300000 - Material de consumo	000

Tibagi, 26 de Agosto de 2024.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência: **MURILO GOMES REIS**, Fiscal de Contratos, Decreto nº 1129/2024.

Secretário responsável: **REGIANE APARECIDA MARTINS**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, Decreto nº 938/2023.



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, nº34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

ANEXO I

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	UNI	ÁGUA SANITÁRIA À BASE DE CLORO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5 LITROS COM BICO DIRECIONADOR. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% A 2,2%. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1.926	R\$7,98
2	UNI	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, LÍQUIDO, INCOLOR, EMBALAGEM COM 1 LITRO. CERTIFICADO PELA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2.030	R\$4,74
3	UNI	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, LÍQUIDO, INCOLOR, EMBALAGEM COM 5 LITROS. CERTIFICADO PELA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	400	R\$32,77
4	UNI	DESINFETANTE PARA USO GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 LITROS. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE INFORMADOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2.573	R\$6,76
5	UNI	DETERGENTE LIMPA PISOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 LITROS. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, ESSÊNCIA, CORANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. VALOR DE PH > 10.	797	R\$23,02
6	UNI	DETERGENTE LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESANTE, COADJUVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. VALOR DE PH ENTRE 6,0 E 8,0 E SOLUÇÃO A 1% P.P. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	11.386	R\$2,26
7	UNI	ESCOVA DE NYLON COM CABO PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO	258	R\$6,49
8	PCT	ESPONJA DE LA DE ACO - PCT COM 8 UNIDADES	685	R\$1,78
9	UNI	ESPONJA PARA LOUÇA DUPLA FACE, ESPUMA DE POLIURETANO, AGENTE ANTIBACTÉRIAS E FIBRA SINTÉTICA C/ ABRASIVO, DIMENSÕES 110 X 75 X 20MM, 1ª LINHA	5.808	R\$0,96
10	CX	FOSFORO PALITO LONGO - CX COM 200 PALITOS	396	R\$5,12
11	UNI	LIMPA VIDROS, LÍQUIDO, FRASCO 500 ML - 1ª LINHA	1.255	R\$2,77
12	UNI	LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500ML. COMPOSIÇÃO CONTENDO	3.946	R\$3,70



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, nº34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

		LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA.		
13	UNI	LUVA PARA LIMPEZA AMARELA, TAMANHO P. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT. EMBALAGEM CONTENDO UM PAR.	480	R\$4,70
14	UNI	LUVA PARA LIMPEZA AMARELA, TAMANHO M. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT. EMBALAGEM CONTENDO UM PAR.	541	R\$4,81
15	UNI	LUVA PARA LIMPEZA AMARELA, TAMANHO G. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT. EMBALAGEM CONTENDO UM PAR.	227	R\$4,83
16	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL TAM. P - LUVA DE PROCEDIMENTO, AMBI DESTRA, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM VINIL, SEM TALCO, SEM AMIDO, ALTA DURABILIDADE, ANTIALÉRGICA, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES, APRESENTAR SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA, EXPEDIDO PELO ÓRGÃO NACIONAL COMPETENTE EM MATÉRIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	231	R\$15,53
17	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL TAM. M - LUVA DE PROCEDIMENTO, AMBI DESTRA, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM VINIL, SEM TALCO, SEM AMIDO, ALTA DURABILIDADE, ANTIALÉRGICA, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNI, APRESENTAR SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA, EXPEDIDO PELO ÓRGÃO NACIONAL COMPETENTE EM MATÉRIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	243	R\$15,57
18	UNI	ODORIZADOR, AEROSOL, EMBALAGEM CONTENDO 360ML, FRAGRÂNCIAS VARIADAS.	1.605	R\$8,03
19	UNI	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO COM CABO EM MADEIRA DIMENSÕES APROXIMADAS 24X16 CM E CABO 80 CM - 01° LINHA.	187	R\$7,88
20	UNI	PANO DE PRATO DE ALGODÃO, COM BAINHA, TAMANHO APROXIMADO 45X67 CM	726	R\$4,81
21	ROLO	PANO MULTIUSO, FABRICADO EM MATERIAL COMPOSTO POR 70% VISCOSE E 30% POLIÉSTER, 35	268	R\$83,64



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, nº34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

		GRAMAS, NÃO SOLTA FIBRAS, ALTA ABSORÇÃO, FÁCIL DESTAQUE. BOBINA MEDINDO 28 CM (LARGURA) X 300 M (COMPRIMENTO), COM PANO PRÉ-CORTADO MEDINDO 28X50CM.		
22 AMPLA CONC.	FARD	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, ACONDICIONADO EM FARDO COM 64 ROLOS EM PACOTES DE 16 UNIDADES PREFERENCIALMENTE, MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL, PICOTADO, GROFADO, <u>BIODEGRADÁVEL</u> , NÃO RECICLADO, COM RELEVO, FOLHA BRANCA, FRAGRÂNCIA NEUTRA. ROLOS MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR À NORMA ABNT NBR 15464-14:2010.	1.877	R\$73,13
23 AMPLA CONC.	CX	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 100% CELULOSE, 2 DOBRAS. CAIXA COM 4.800 FOLHAS* 22,5 CM X 20,5 CM * CAIXA COM 20 EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM 240 FOLHAS CADA	1.245	R\$71,34
24	CX	PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA AROMAS DIVERSOS EMBALAGEM COM 03 UNIDADES	1.406	R\$4,55
25	UNI	RODO EM ALUMÍNIO, COM CABO MEDINDO NO MÍNIMO 100CM E BASE MEDINDO 30CM, CABO FIXADO NA BASE POR MEIO DE REBITE, LÂMINA DE BORRACHA DUPLA.	137	R\$38,26
26	UNI	RODO EM ALUMÍNIO, COM CABO MEDINDO NO MÍNIMO 100CM E BASE MEDINDO 60CM, CABO FIXADO NA BASE POR MEIO DE REBITE, LÂMINA DE BORRACHA DUPLA.	150	R\$40,35
27	UNI	RODO DE ESPUMA, PLÁSTICO COM ABRASIVO VERDE NA ESPONJA	227	R\$10,35
28	PCT	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO COM 200G PACOTE COM 05 UNIDADES - 1º LINHA	922	R\$10,32
29	PCT	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM TIPO SACHÊ CONTENDO 1KG. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA E CARGAS. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. PRODUTO COM REGISTRO E EMPRESA AUTORIZADA PELA ANP.	2.239	R\$12,69
30	UNI	SABONETE LIQUIDO, PH NEUTRO, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALAGEM DE 05 LITROS -1º LINHA	1.520	R\$15,15
31	PCT	SACO DE LIXO DE 30 LITROS, REFORÇADO, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COR AZUL OU PRETA, ESPESSURA MÍNIMA DE 14 MICRAS. RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT, COM MEDIDAS APROX 59X62 CM. ROLO COM 100 UNIDADES. CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	985	R\$18,68
32	PCT	SACO DE LIXO 50 LITROS - REFORÇADO SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO,	1.175	R\$18,02



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, nº34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

		FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COR AZUL OU PRETA, ESPESSURA MÍNIMA DE 14 MICRAS, RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT. MEDIDAS APROX. 63X80 CM PACOTE ROLO COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
33	PCT	SACO DE LIXO 100 LITROS - REFORÇADO SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COR AZUL OU PRETA, ESPESSURA MÍNIMA DE 14 MICRAS, RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT. MEDIDAS APROX. 75X105 CM PACOTE ROLO COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	1.230	R\$53,27
34 AMPLA CONC.	PCT	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 200 L, COR PRETA, LARGURA 90 CM, ALTURA 110 CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS REFORÇADO, ESPESSURA 12 MICRA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO. PACOTE ROLO COM 100 UNIDADES.	1.170	R\$88,20
35	UNI	SAPÓLIO CREMOSO – 250 ML: PRODUTO COMPLETO, ÓTIMA PERFORMANCE; MULTIUSO; DESENGORDURANTE; REMOVE MANCHAS E DÁ BRILHO SEM RISCAR.	1.149	R\$4,29
36	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL DE TNT, SANFONADA, COM ELÁSTICO, BRANCA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	202	R\$18,58
37	UNI	VASSOURA DE NYLON, BASE DE MADEIRA, 4X21, 5X3,5CM. CERDAS COM COMPRIMENTO SALIENTE DE 11 CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,80MM; CERDAS DISPOSTAS COM 66 TUFOS; CONTENDO 40 CERDAS POR TUFO, JUSTAPOSTOS E HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA À BASE; A FIXAÇÃO DAS CERDAS A BASE DEVERÁ SE FIRME E RESISTENTE. CABO RETO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM, EM MADEIRA TRATADA, POLIDA E SEM PINTURA.	481	R\$8,58
38	UNI	VASSOURA CAIPIRA COM CABO REFORÇADA, CEPA EM PALHA MEDINDO 41 CM DE LARGURA, 05 CM DE ESPESSURA E 56 CM DE ALTURA, COM CERDAS DE PALHA, TIPO 5 FIOS E AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO DE MADEIRA MEDINDO 120 CM.	404	R\$33,59
39	UNI	LUSTRA MÓVEIS PARA SUPERFÍCIE EM MADEIRA, BASE DE ÓLEO MINERAL E SILICONE - FRASCO 500ML	280	R\$8,35
40	UNI	AMACIANTE DE ROUPAS AROMATIZADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 02 LITROS	956	R\$4,42
41	UNI	RODO PARA ENCERAR COM ESPUMA E CABO DE MADEIRA	197	R\$16,29
42	UNI	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	575	R\$4,65
43	PCT	SAPATILHA DE TNT, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES	400	R\$18,73